

Normas de Funcionamento do Passatempo - Dia dos Namorados 2026

“Apaixone-se em Mourão”

PREÂMBULO

As presentes normas regulam o Passatempo “Dia dos Namorados 2026 – Apaixone-se em Mourão”, promovido pelo Município de Mourão, no âmbito das iniciativas comemorativas do Dia dos Namorados.

O passatempo tem como objetivos celebrar o amor nesta data simbólica, premiar os casais participantes e promover o turismo e a restauração local, através da oferta de um jantar romântico num restaurante do concelho de Mourão, a escolher pelo casal vencedor.

OBJETIVOS

O Passatempo “Apaixone-se em Mourão” visa:

- Assinalar o Dia dos Namorados;
- Incentivar a partilha de momentos românticos no concelho;
- Valorizar e promover a restauração e o turismo local;
- Fomentar a interação com a comunidade através das redes sociais, mais especificamente o facebook.

ÂMBITO TEMPORAL

- O passatempo decorre entre 04 e 10 de fevereiro de 2026, inclusive.
- A votação das fotografias terá lugar entre 11 e 12 de fevereiro de 2026, até às 23h59, na rede social Facebook.
- O vencedor será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026.

PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar todos os casais com idade igual ou superior a 18 anos.
2. A participação é válida apenas enquanto casal.
3. Cada casal poderá concorrer com uma única fotografia.
4. A fotografia deverá ser tirada no coração instalado no Jardim Municipal, junto ao coreto, e enviada até 10 de fevereiro de 2026 para o email: comunicacao@cm-mourao.pt.
5. O email deverá conter:
 - o Nome completo de ambos os participantes;
 - o Número de telemóvel;
 - o Endereço de email;
 - o Hashtag **#apaixoneseemmourao**.
6. Não serão aceites participações enviadas fora do prazo definido.

DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO

1. As fotografias a concurso serão publicadas pelo Município de Mourão na sua página oficial de Facebook, devidamente identificadas com a hashtag #apaixoneseemmourao.
2. O período de votação decorre de 11 de fevereiro até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026.
3. Será considerada vencedora a fotografia que obtiver o maior número de Gostos (“likes”) nesse período.
4. Apenas serão contabilizados os Gostos (“likes”) atribuídos às publicações efetuadas pelo Município.
5. Não serão considerados outros tipos de reações (“adoro”, “riso”, “espanto”, “tristeza” ou “ira”), nem gostos em comentários, partilhas ou noutras publicações.

DIVULGAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAMENTO DO VENCEDOR

1. As fotografias a concurso serão publicadas pelo Município de Mourão na sua página oficial de Facebook, identificadas com a hashtag #apaixoneseemmourao.
2. O período de votação decorre entre 11 de fevereiro de 2026 e as 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026.
3. Será considerado vencedor do passatempo o casal cuja fotografia obtenha o maior número de Gostos (“likes”) na publicação efetuada pelo Município de Mourão na sua página oficial de Facebook, dentro do período de votação definido.
4. Apenas serão contabilizados os Gostos (“likes”) atribuídos diretamente às publicações efetuadas pelo Município de Mourão.
5. Não serão considerados para efeitos de apuramento do vencedor outros tipos de reações (“adoro”, “riso”, “espanto”, “tristeza” ou “ira”), nem gostos colocados em comentários, partilhas, álbuns ou publicações que não correspondam à publicação oficial do passatempo.
6. O apuramento do vencedor é feito de forma objetiva, com base no maior número de Gostos (“likes”), não havendo intervenção de júri, exceto nos casos de empate.

CRITÉRIO DE DESEMPATE E JÚRI

1. Em caso de empate no número final de Gostos (“likes”), a decisão caberá a um júri composto por cinco elementos da Câmara Municipal de Mourão.
2. Os critérios de avaliação serão:
 - o Criatividade;
 - o Adequação ao tema do passatempo.

PRÉMIO

1. O prémio consiste num jantar romântico para dois, num restaurante do concelho de Mourão, à escolha do casal vencedor, até ao **valor máximo de 100,00 €. Ou seja, 50€ por pessoa.**

2. Caso o casal vencedor não possa ou não queira usufruir do prémio, este será atribuído à fotografia imediatamente seguinte mais votada, e assim sucessivamente.
3. O vencedor será anunciado na página de Facebook do Município de Mourão e contactado via telefone ou email.

RESERVA DO JANTAR

A reserva do jantar será efetuada pela organização do passatempo, de acordo com a disponibilidade do restaurante escolhido.

ACEITAÇÃO DAS NORMAS

A participação no passatempo implica a aceitação integral das presentes normas, incluindo a autorização para a divulgação da fotografia para efeitos de promoção do passatempo, sem direito a qualquer compensação adicional.

REGRAS DAS FOTOGRAFIAS E PROTEÇÃO DE DADOS

1. As fotografias submetidas devem respeitar os Padrões da Comunidade do Facebook, não sendo aceites conteúdos ofensivos, discriminatórios, violentos, impróprios ou ilegais.
2. As fotografias devem ser originais, da autoria dos participantes, e retratar exclusivamente o casal concorrente.
3. Ao participar no passatempo, os concorrentes autorizam o Município de Mourão a utilizar, publicar e divulgar a fotografia enviada, exclusivamente no âmbito da promoção e divulgação do passatempo, incluindo nas redes sociais e meios institucionais do Município, sem direito a qualquer compensação.
4. Os dados pessoais recolhidos (nome, contacto telefónico e email) destinam-se exclusivamente à gestão do passatempo, apuramento do vencedor e atribuição do prémio, sendo tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
5. Os dados pessoais não serão utilizados para outros fins nem cedidos a terceiros, sendo conservados apenas pelo período estritamente necessário à realização do passatempo.
6. O Município de Mourão reserva-se o direito de excluir participações que não cumpram as presentes normas ou que violem as regras do Facebook.

DÚVIDAS E OMISSÕES

As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mourão, sendo as suas decisões finais e vinculativas.



As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação pelos meios considerados adequados pelo Município de Mourão.

Assinado por: **Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias**
Num. de Identificação: 12053097
Data: 2026.01.22 11:08:41+00'00'

